



Comitê da Bacia do
Rio Tibagi

Deliberação Ad Referendum 15/2016 CBH- TIBAGI de 28/09/2016
Referenda as indicações dos membros do CBH-TIBAGI, representantes do Usuários e das Entidades Civas de Recursos Hídricos com atuação na UGRHI-TIBAGI.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rio Tibagi, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Estadual nº 12.726/99, de 26 de novembro de 1999, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos e cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, como parte integrante dos Recursos Naturais do Estado, nos termos da Constituição Estadual e na forma da legislação federal aplicável.

Considerando a Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto Presidencial de 5 de junho de 2012, que institui o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema, com área de atuação nos Estados do Paraná e de São Paulo;

Considerando que o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Tibagi é um Comitê de Integração com o Comitê das Bacia Hidrográficas do Paranapanema 3 e Paranapanema 4 e Comitê de Bacia Hidrográficas de rio afluente ao Rio Paranapanema, no Estado de Paraná;

Considerando a Deliberação CBH-PARANAPANEMA/002/2012, de 1 de agosto de 2012, que aprova o Regimento Interno do CBH-PARANAPANEMA, que em seu Parágrafo 5º do Art. 10º, define que as indicações dos membros do CBH-PARANAPANEMA, titulares e suplentes, representantes do Poder Público Municipal, dos usuários e das entidades civis de recursos hídricos, serão referendadas por deliberação específica dos Comitês de Bacias Hidrográficas de rios afluentes ao Rio Paranapanema, correspondente a respectiva área de atuação;

Considerando a realização da Reunião Plenária Setorial da vertente paranaense do Rio Paranapanema, realizada dia 16 de agosto de 2016 as 9h00 na cidade de Londrina/SP, que elegeu os membros do Poder Público Municipal, usuários e entidades civis de recursos hídricos, dentre os habilitados durante o processo eleitoral;

Delibera:

Artigo 1º - Referenda as indicações dos membros do CBH-Tibagi, eleitos na Reunião Plenária Setorial Estadual do Paraná, representantes do Poder Público Municipal, dos Usuários e das Entidades Civas de Recursos Hídricos com atuação na UGRHI-Tibagi;

Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Tibagi - CBHT

Av. Rio de Janeiro,211, Sala 15- Centro

CEP 86010-917 - Londrina - PR

Fone/Fax: (43) 3344 4049

comitetibagi@aguasparana.pr.gov.br



Comitê da Bacia do
Rio Tibagi

§ 1º Representantes dos Usuários de Recursos Hídricos;

a) usuários- Abastecimento Urbano, Inclusive Diluição Efluente Urbano:

TITULAR
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR)
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOSTO- IBIPORÃ(SAMAE)

SUPLENTE
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR)
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOSTO- IBIPORÃ(SAMAE)
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOSTO- JATAIZINHO (SAAE)

b) indústria, captação e diluição de efluentes industriais:

TITULAR
IGUACU CELULOSE PAPEL S/A
SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO PARANÁ(OCEPAR)

SUPLENTE
SONOCO DO BRASIL LTDA

c) irrigação e uso agropecuário:

TITULAR
FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ (FAEP)
SINDICATO RURAL PATRONAL DE LONDRINA

SUPLENTE
FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ (FAEP)

Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Tibagi - CBHT

Av. Rio de Janeiro, 211, Sala 15- Centro

CEP 86010-917 - Londrina - PR

Fone/Fax: (43) 3344 4049

comitetibagi@aguasparana.pr.gov.br



d) hidroviário, pesca, turismo, lazer e outros usos não consultivos:

TITULAR
ASSOCIAÇÃO DOS AQUICULTORES DOS CAMPOS GERAIS

§ 2º Representantes das Entidades Cíveis de Recursos Hídricos;

a) Organizações Técnicas e de Ensino e Pesquisa:

TITULARES
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA- UEL

b) Organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade, relacionados à área de recursos Hídricos:

TITULAR
OLHO D'AGUA - EM DEFESA DOS MANANCIAIS DE ARAPONGAS
SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE PONTA GROSSA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- SECÇÃO LONDRINA

§ Segue abaixo relação de entidades que compõem a sequência de suplentes que ocuparão eventuais vagas oriundas de processos de desligamento ou exclusão de membros da composição do Comitê durante o Mandato 2016/2020.

a) Poder Público Municipal;

- Não foi composta lista de espera para este setor.

b) Usuários de Recursos Hídricos;

b.1) abastecimento urbano, inclusive diluição de efluentes urbanos:

- Não foi composta lista de espera para este setor.

b.2) indústria, captação e diluição de efluentes industriais:

- Não foi composta lista de espera para este setor.

Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Tibagi - CBHT

Av. Rio de Janeiro, 211, Sala 15- Centro

CEP 86010-917 - Londrina - PR

Fone/Fax: (43) 3344 4049

comitetibagi@aguasparana.pr.gov.br



Comitê da Bacia do
Rio Tibagi

b.3) irrigação e uso agropecuário:

- Não foi composta lista de espera para este setor.

b.4) hidroeletricidade:

- Não foi composta lista de espera para este setor.

b.5) hidroviação, pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos:

- Não foi composta lista de espera para este setor.

c) Entidades Cíveis de Recursos Hídricos;

- Não foi composta lista de espera para este setor.

c.1) Organizações Técnicas e de Ensino e Pesquisa:

- Não foi composta lista de espera para este setor.

c.2) Organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade, relacionados à área de recursos Hídricos:

- Não foi composta lista de espera para esta categoria.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Tibagi.

GALDINO ANDRADE
Presidente

Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Tibagi - CBHT

Av. Rio de Janeiro, 211, Sala 15- Centro

CEP 86010-917 - Londrina - PR

Fone/Fax: (43) 3344 4049

comitetibagi@aguasparana.pr.gov.br